



**SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 003/2019**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEP**, doravante também denominada “**SOBEP**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção para **CADASTRO DE RESERVA** em vários cargos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1.2. O processo seletivo ocorrerá em 03 (três) etapas. A primeira consistirá na inscrição, a segunda tratar-se-á da elaboração de um plano de aula e a terceira etapa tratará sobre as entrevistas.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste Edital estabelecer Processo Seletivo para Cadastro de Reserva, a serem contratados quando necessitado, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para exercício junto à Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEP, responsável pela gerência dos profissionais conforme abaixo especificado:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>SALÁRIO MENSAL (R\$)</b>	<b>EXIGÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS</b>
Educador Físico	Conforme necessidade	40 hrs	R\$ 1917,00	Os candidatos ao cargo de Educador Físico deverão ter nível Superior, para executarem as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Esses profissionais deverão ter experiência em algum serviço conforme resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS 109/2009 e 09/2014 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, como também conhecimento em informática.
Orientador Social	Conforme necessidade	40 hrs	R\$ 1.200,00	Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, cuja atuação é constante junto ao(s) grupo(s). É responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. É o profissional que

				acompanha e participa do planejamento, execução e avaliação do percurso do grupo, que conduz as atividades e está presente no cotidiano do grupo, responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio de atividades de esporte, lazer, artes manuais e cultura como a capoeira, cântico, a dança e o teatro.
Permacultor	Conforme necessidade	40 hrs	R\$ 1.600,00	Deverá trabalhar com a metodologia de abordagem sistêmica, vai utilizar técnicas para em conjunto com os usuários a arte do cuidar da terra, o cuidar das pessoas e a partilha de recursos naturais, no serviço, desenvolvendo atividades socioeducativas ao longo do ano sobre conscientização socioambiental.
Supervisor	Conforme necessidade	36 hrs	R\$ 2.500,00	Este profissional deverá ter nível superior, e executará as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Os candidatos deverão ter experiência em algum serviço conforme resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS 109/2009 e 09/2014 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, como também conhecimento em informática, Educação biocêntrica e biodança.
Téc. Nível superior NOB-SUAS RH	Conforme necessidade	36 hrs	R\$ 1917,00	Deverão ser profissionais compreendidos na Resolução CNAS No 17, de 20 de junho de 2011, podendo ser eles Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogos,

				para executarem as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Esses profissionais deverão ter experiência em algum serviço conforme resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS 109/2009 e 09/2014 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, como também conhecimento em informática.
--	--	--	--	---

2.2. Serão concedidos benefícios de vale transporte, de acordo com a legislação vigente, devendo assim o(a) candidato(a) ter disponibilidade em trabalhar em qualquer turno.

2.3. A convocação dos selecionados e as remunerações a serem concedidas estão diretamente vinculadas à disponibilidade orçamentária.

2.4. Este edital é de cadastro reserva e os profissionais serão convocados pela conveniência e oportunidade da SOBEF.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições presenciais	06 / 09.09
Análise Curricular	10.09
Resultado da 1º fase	11.09
Recurso	12.09
Resultado recurso e convocação para 2ª Etapa (Plano de aula)	13.09
2ª Etapa: Plano de aula	17.09
Resultado e Convocação para 3ª etapa (entrevistas)	19.09
Entrevistas	20 / 23.09
Resultado entrevistas	24.09
Recurso do Resultado das entrevistas	25.09
Resultado Final	26.09

#### 3.1. DAS INSCRIÇÕES - 1ª ETAPA

3.1.1. As inscrições para seleção de cadastro de reserva serão presenciais e gratuitas e estarão abertas dias **06 e 09 de setembro de 2019 para entrega do currículo e das comprovações de experiência, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, na sede da Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF, situado à Rua Joaquim Bernardes, n.º 300/400, Mucunã, Maracanaú/CE, Telefone: (85) 3383-2888.**

3.1.2. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que apresentem no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.1.2.1. Currículo;

3.1.2.2. Possuir no mínimo, ensino médio completo;

3.1.2.3. Ter no mínimo 18 anos concluídos;



3.1.2.4. Possuir experiência comprovada no âmbito da educação social, formal e/ou não formal com crianças e adolescentes seis (06) meses;

3.1.2.5. Preencher ficha de inscrição e entregar junto com a documentação (anexo I)

3.1.3. Os candidatos(as) devem ter disponibilidade para trabalhar no regime de 44 hrs para atuação das atividades além de disponibilidade para trabalhar em qualquer turno, a inscrição implica na integral concordância do candidato às normas previstas neste Edital.

3.1.4. A entrega e a conformidade dos documentos comprobatórios citados são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

3.1.5. Não será aceita mais de uma inscrição para o mesmo candidato. A declaração falsa ou documentação falsa determinará o cancelamento e anulação do processo seletivo do candidato(a).

### **3.2. DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA - 2ª ETAPA**

3.2.1. A 2ª etapa acontecerá no dia 17 de setembro de 2019, nos horários de 08:00 às 16:00, na sede da SOBEF, conforme cronograma a ser identificado na convocação para a esta etapa a ser publicada no dia 13 de setembro.

3.2.2. A 2ª etapa consistirá da elaboração de um Plano de Aula, com caráter classificatório, que deverá ocorrer nos moldes do ANEXO II.

3.2.3. Serão tomados como parâmetro para elaboração do Plano de Aula os documentos sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, PERGUNTAS E RESPOSTAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - MDS, como também o CADERNO DE ORIENTAÇÕES Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica - MDS.

3.2.4. O resultado desta etapa será divulgado no dia 19 de setembro de 2019.

### **3.3. DAS ENTREVISTAS - 3ª Etapa**

3.3.1. A 3ª Etapa acontecerá nos dias nos dias 20 e 23 de setembro de 2019, na sede da SOBEF, conforme cronograma a ser identificado na convocação para esta etapa que será publicada no dia 19 de setembro de 2019.

### **4. VAGAS OBRIGATÓRIAS PARA DEFICIENTES**

4.1. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.

4.2. De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.3. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico à Entidade. A realização para emissão de exame médico será de exclusiva responsabilidade do candidato. O laudo deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

## **5. DO RESPONSÁVEL E O PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será realizado pela **Sociedade para o Bem-Estar da Família - SOBEB**, acompanhado por comissão designada;

5.2. As etapas de análise de curricular e entrevistas terão caráter eliminatório.

5.3. A etapa de Elaboração de plano de Aula terá caráter classificatório.

## **6. DA AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

### **6.1 Em relação aos cursos e titulação segue a pontuação (85 pontuação máxima):**

6.1.1. Curso de nível superior completo: 10 pontos

6.1.2. Certificado / declaração cursos:

6.1.2.1. Até 40h (até 03 certificados): 03 pontos cada;

6.1.2.2. De 40 até 100h (até 3 certificados) 5 pontos cada;

6.1.2.3. De 100 até 200h (até 3 certificados) 7 pontos cada

6.1.2.4. Acima de 200h (até 3 certificados) 10 pontos cada

### **6.2 Experiência Profissional (15 pontos no máximo):**

6.2.1. De 6 meses a 3 anos: 05 pontos;

6.2.2. De 3 anos e 1 dia a 6 anos: 10 pontos;

6.2.3. De 6 anos e 1 dia a 10 anos: 12 pontos;

6.2.4. Acima de 10 anos: 15 pontos

**6.3 Pontuação Máxima de cursos / titulação / experiência: 100 pontos**

## **7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

7.1.1. Obter maior pontuação na Entrevista Individual;

7.1.2. Obter maior pontuação na Análise Curricular;

7.1.3. Tiver maior idade;

## **8. DO REGIME DE TRABALHO E DA JORNADA DE TRABALHO**

8.1. Os selecionados serão contratados mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, os quais se sujeitarão ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. A jornada de trabalho será de 12/36, conforme determinação da direção da Unidade atendendo ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Após divulgado o resultado final é facultado ao interessado ingressar com recurso administrativo fundamentado, no qual apresentará no cabeçalho à qual item do edital ou norma legal fora desrespeitada, seguida de texto explicativo.

9.2. O prazo para ingresso com recurso é de 24h, após divulgação oficial no site.



9.3. A Entidade terá o prazo de 24h para responder ao recurso. Este pode ser indeferido por falta de fundamentação, por intempestividade ou por mérito. Caso o recurso seja considerado deferido em mérito, a **SOBEF** determinará a divulgação de novo resultado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao se inscrever no presente edital o(a) candidato(a) declara concordar com suas normas, os selecionados serão convocados pela **SOBEF** para firmarem contrato de trabalho no qual ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento.

10.2. Os selecionados que não apresentarem a documentação necessária serão automaticamente excluídos da seleção, devendo serem substituídos, em conformidade com a ordem de classificação. Este Edital de Seleção Pública será disponibilizado no site da **SOBEF**.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **SOBEF**, em conjunto com a comissão designada pela **Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC**.

10.4. Será de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no site institucional da **Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF**, [www.sobef.org.br](http://www.sobef.org.br) para verificação das informações pertinentes a esta seleção pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

10.5. Ao (A) candidato (a) só será permitida a participação nas etapas desta seleção pública, na respectiva data, horário e local definido e divulgado pela Entidade. Não será permitida, em hipótese alguma, a participação do (a) candidato (a) nas etapas desta seleção pública em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.6. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a seleção com antecedência mínima de trinta minutos, munido de: documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997); e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Maracanaú-CE, 04 de setembro de 2019

Cristiane Martins Gomes Da Silva  
**Presidente da Sociedade para o Bem Estar da  
Família - SOBEF**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1ª VIA – SOBEB

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		<b>FUNÇÃO:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>		<b>FONE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>SEXO:</b> ( ) MASCULINO                      ( ) FEMININO		<b>IDENTIDADE:</b>	<b>DATA NASC.:</b>
<b>PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS:</b> ( ) SIM                                      ( ) NÃO		<b>DESCREVER:</b>	

MARACANAÚ/CE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL SOBEB**  
ASSINATURA / CARIMBO

.....  
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA  
EDITAL Nº 01/2019  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

2ª VIA – CANDIDATO

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		<b>FUNÇÃO:</b>	
---------------------	--	----------------	--



**NOME COMPLETO:**

**MARACANAÚ/CE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL SOBEP  
ASSINATURA / CARIMBO**



**ANEXO II  
PLANO DE AULA**

<b>PLANEJAMENTO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	
<b>ORIENTADOR(A) SOCIAL:</b>	
<b>HABILIDADE:</b>	
<b>PERÍODO:</b>	
<b>EIXO:</b>	
<b>TEMA:</b>	
<b>OBJETIVO(S):</b>	
<b>ATIVIDADES PROPOSTAS</b>	
<b>ACOLHIDA</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	
<b>FECHAMENTO</b>	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	



### ANEXO III

*Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao processo seletivo*

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº....., realizado para CADASTRO DE RESERVA para o serviço .....

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO contra desclassificação neste certame.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)